



BBabim.

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

UNIDADE ESTRATÉGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE (UEIS)

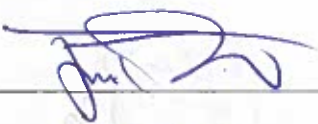
REUNIÃO DE 2026/03/20

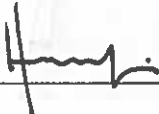
ASSUNTO: 8.1. Participação do Município de Mafra na Associação Nacional de Coberturas Verdes. -----

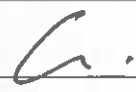
INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interna/2026/6947, de 16 de março de 2026, elaborada na Unidade Estratégia, Inovação e Sustentabilidade, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Dirigente da Unidade Estratégia, Inovação e Sustentabilidade, da mesma data, devidamente instruída com a Informação Interno/2026/6699, elaborada no Departamento de Administração Geral, em 12 de março corrente, sobre a qual recaiu parecer de concordância da respetiva Diretora, da mesma data, bem como com o convite, o formulário de membro institucional, os Estatutos e o Regulamento Interno da Associação Nacional de Coberturas Verde (ANCV). -----

DELIBERAÇÃO: Considerando as informações prestadas, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal de Mafra deliberou, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, na alínea n) do n.º 1 e na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de adesão gratuita do Município de Mafra, como membro institucional – associado ordinário institucional, à Associação Nacional das Coberturas Verdes, entidade sem fins lucrativos, que tem como área de intervenção principal o ambiente, o património natural e construído e a conservação

ASSINATURAS:









MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

UNIDADE ESTRATÉGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE (UEIS)

REUNIÃO DE 2026/03/20

ASSUNTO: 8.1. Participação do Município de Mafra na Associação Nacional de Coberturas Verdes. -----

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): da natureza, visando, designadamente, a promoção da sustentabilidade, da consciência ambiental e de um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado. -----

---Deliberou, ainda, sob a condição da presente proposta de adesão vir a ser aprovada pelo órgão deliberativo, comunicar a respetiva adesão à Inspeção-Geral das Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, ficando dispensado de ser submetido à fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 56.º, *à contrario*, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade -----

Votos a favor: Do Vereador e do Presidente. -----

Votos contra: — -----

Abstenções: — -----

Declarações de voto: — -----

ASSINATURAS:





